



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 079, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e na competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 11 e seguintes do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968), e em cumprimento a decisão judicial constante nos autos da Obrigação de Fazer nº 0000720-73.2017.8.17.2280 da 2ª Vara da Comarca de Bezerros-PE.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, em caráter efetivo os(as) candidatos(as) constantes abaixo para estágio probatório de 03(três) anos, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal nº 931 de 21 de Janeiro de 2014.

PROFESSOR I – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

NOME	CPF	COLOCAÇÃO
LUCIENE JOSEFA CLEMENTINO	062.295.864-01	95
TEREZINHA DE JESUS CIPRIANO BEZERRA	868.996.434-72	133
FABIANA ANTONIA DOS SANTOS	083.269.874-17	143
ISAILMA MARIA VARELA BARBOSA	833.314.174-17	187

Art.2º. Ficam desde já, convocados os(as) senhores(as) acima nomeados(as) para no prazo máximo de 30(tinta) dias a contar da publicação desta Portaria, a apresentarem-se na Prefeitura de Bezerros/Secretaria de Administração e Finanças – DRH, localizada na Rua Guarda Luiz de Souza, s/n, Centro, Bezerros-PE, no horário de 08:00hs às 12:00hs, em dias úteis, para efeito de serem empossados no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constants exigidos no item 10.4.1 do Edital do Concurso nº 001/2013 e Legislação Municipal Vigente.

Art.3º. O não comparecimento dos(as) servidores(as) nomeados(as) ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art.4º. Os(as) Candidatos(as) aprovados(as), nomeados(as) e empossados(as), submeter-se-ão ao Regime Jurídico do Estatuto do Servidor Público do Estado de Pernambuco, demais Legislação Municipal e Regulamento em Vigor no Município de Bezerros-PE, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Anexo III do Edital do Concurso nº 001/2013.

Art.5º. A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital do Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Bezerros, em 03 de fevereiro de 2021.


MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
PREFEITA DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE
BEZERROS
fazendo acontecer

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

*Ciente, encaminhe-se
ao RH para as providências
Em 02/02/2021*

Yara S. Motta

Ofício PMB/PGM nº 30/2021

Bezerros-PE, 28 de janeiro de 2021.

À senhora,

Dra. Marília Silva Vasconcelos Motta

DD. Secretária de Administração e Finanças

Nesta

*Recebi em 02/02/2021
Flávia Dias*

Sra. Secretária;

**REF.: NOMEAÇÃO DE CANDIDATAS. CONCURSO
PÚBLICO. ORDEM JUDICIAL TRANSITADA EM
JULGADO**

Cumprimentando-o respeitosamente, venho através deste informar e solicitar o que segue:

1. **Isailma Maria Varela Barbosa, Luciene Josefa Clementino, Fabiana Antônia dos Santos, Terezinha de Jesus Cipriano Bezerra e Simone dos Santos Silva**, compondo litisconsórcio ativo inicial facultativo, promoveram ação de obrigação de fazer (Proc. nº 720-73.2017.8.17.2280) para nomeação em cargo público em face do Município de Bezerros, por terem sido aprovadas no cargo de Professor-I (Lic. Plena Pedagogia) no concurso público realizado por esta Municipalidade em 2013 e, mesmo não estando aprovadas dentro das vagas alegaram a existência de cerca de 355 servidores contratados no Município de Bezerros exercendo o cargo em questão, o que demonstraria, portanto, a existência de vagas suficientes para nomeação das referidas candidatas, e a preterição nas nomeações já realizadas;
2. O Município de Bezerros contestou tempestivamente informando que a Administração já havia procedido com nomeações além das vagas ofertadas, e que o concurso ainda estava em plena vigência, cabendo as autoras aguardarem uma futura nomeação;
3. Desta forma, após o trânsito em julgado da decisão, a Sra. Simone dos Santos Silva ajuizou cumprimento de sentença em face do Município sendo nomeada através da Portaria nº 351 de 30 de Novembro de 2020;
4. Posteriormente as demais autoras ajuizaram cumprimento de sentença, por

Praça Duque de Caxias, nº 9-A – (Ed. Empresarial J. Ferraz) – Centro – Bezerros/PE –
CEP 55660-000 – CNPJ 10.091.510/0001-75

E-mail: procuradoriamunicipalbezerros@gmail.com Tel: (81) 3728-6711



PREFEITURA DE
BEZERROS
fazendo acontecer

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

essa razão foi proferido o despacho (anexo) id. 72738028 intimando o Município de Bezerros a nomeá-las.

5. Sendo assim, solicitamos que se proceda a nomeação das seguintes servidoras no cargo de Professor – I (Lic. Plena Pedagogia):
 - a. Luciene Josefa Clementino; RG: 5.110.616 SDS/PE; CPF: 062.295.864-01 – Colocação: 95º
 - b. Terezinha de Jesus Cipriano Bezerra; RG: 4.155.749 SDS/PE; CPF: 868.996.434-72 – Colocação: 133º
 - c. Fabiana Antonia dos Santos; RG: 8.173.569 SDS/PE; CPF: 083.2689.874-17 – Colocação: 143º
 - d. Isailma Maria Varella Barbosa; RG: 4.101.790 SSP/PE; CPF: 833.314.174-91; – Colocação: 187º
6. Por fim, informamos que o prazo judicial para as devidas nomeações é **03/02/2021**. Solicitamos ainda que após as nomeações seja enviada a esta Procuradoria cópia da respectiva Portaria a fim de juntarmos ao processo a devida comprovação.

Sem mais, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alves

PAULO ALVES DA SILVA
Procurador Geral do Município



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

2ª Vara da Comarca de Bezerros

Avenida Francisca Lemos, S/N, Fórum Desembargador José Antônio de Amorim, São Pedro, BEZERROS - PE - CEP:
55660-000 - F:(81) 37286627

Processo nº **0000720-73.2017.8.17.2280**

INTERESSADO (PGM): ISAILMA MARIA VARELA BARBOSA, LUCIENE JOSEFA CLEMENTINO, FABIANA ANTONIA DOS SANTOS, TEREZINHA DE JESUS CIPRIANO BEZERRA, SIMONE DOS SANTOS SILVA
REU: MUNICIPIO DE BEZERROS

Desnecessária a apresentação de um pedido de cumprimento de sentença para cada autora, sendo óbvio que eventual não cumprimento da ordem importará na fixação de verba honorária única.

No mais, tendo em vista a decisão do TJPE, íntime-se o Município de Bezerros para a nomeação de todas as autoras no cargo de Professora I (Lic. Plena Pedagogia), prazo de 10 dias, ainda que em período eleitoral, o que deverá ser comprovado nos autos.

Comprovadas as nomeações, arquivem-se.

Caso contrário, diga a parte autora não nomeada.

BEZERROS, 18 de dezembro de 2020

Juiz(a) de Direito

